CONDOMÍNIO GERAL DO BRACUHY
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Sindicos do CGB, convocam os Senhores (as) Condôminos (as) para a **Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Geral do Bracuhy – CGB**, que se realizará **no Salão de Reuniões do Sambe Hotel, no dia 23 de Fevereiro de 2019, às 9:00hs em primeira convocação e às 9:30hs em segunda convocação**, esta com qualquer número de presentes, para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;
2. Apresentação do Relatório das Principais Atividades Realizadas neste exercício pela atual gestão do CGB, Anexo ao presente uma síntese das realizações;
3. Apresentação do parecer do Conselho Fiscal/Consultivo sobre as contas da atual gestão, do período de janeiro à dezembro de 2018;
4. Apresentação e votação das contas da atual gestão. Anexo ao presente, o Consolidado dos balancetes do Período;
5. Apresentação para se discutir e votar a Proposta Orçamentária Anual, previsto para o período de janeiro de 2019 à março de 2.020 cujo simétrico segue com o presente. A Proposta Orçamentária contempla as despesas orçamentárias, a previsão para o fundo de reserva, e a remuneração mensal dos sindicos. Em acordo ao que dispõe os Arts. 17 e 18 da cláusula "V" da Convenção do CGB;
6. Apresentação do Relatório das Principais Atividades Realizadas pelo jurídico do CGB. Anexo ao presente, uma síntese das atividades.

Esclarecimentos:

a. De acordo com o artigo 1.335° III, da Lei 10406, de 10/01/2002 (Código Civil) só poderão votar e participar da assembleia os condôminos que estiverem quites com suas obrigações condominiais.

b. Conforme art. 26° da Convenção do CGB: "a permitida representação por procuração com poderes específicos ao outorgado, devendo o instrumento, revestido das formalidades legais, ser apresentado à mesa no início dos trabalhos para exame e arquivamento".

c. Só serão aceitas procurações específicas, com firma reconhecida em cartório.

d.A titulo de facilitar o inicio dos trabalhos no dia da Assembleia, as procurações poderão ser apresentadas a partir do dia 23/02:2019, na administração do Condominio Geral (horário comercial), ou a partir das 08:00hs no dia da Assembleia, 23 de fevereiro de 2019.

Angra dos Reis, 22 de Janeiro de 2019.
Dirceu Borin
Sindico Operacional
Mauro Almeida
Sindico Administrativo/Jurídico
Marcio Marcondes
Sindico Financeiro

ASERC - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO - CNPJ: 02.442.112/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ASSEMBLEIA GERAL DAS ASSOCIADAS (AGA)

Pelo presente, o Presidente da ASERC - Associação Nacional das Empresas de Recuperação de Crédito, na atribuição das suas competências e de acordo com o artigo 28, "caput" e c/c artigo 30 letra "e" do seu Estatuto Social, convoca AGA - Assembleia Geral das Associadas que será realizada no dia **20 de fevereiro de 2019**, às **15:30 horas** em primeira convocação, na sede da ASERC, Rua: XV de Novembro, 228 - 15º andar - Ala BV - Bairro Centro/SP, para deliberarem a seguinte **Ordem do Dia - Prestação de contas e Resultados Financeiros do exercício de 2018 (artigo 30, alinea "A").** Caso não haja o comparecimento mínimo de 1/5 das Associadas, haverá uma segunda convocação às **16:30 horas**, no mesmo dia e local, que se realizará com qualquer número de associadas presentes.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2019. **CELSO PEDRO SENISE JUNIOR** - Presidente

---

ipld — instituto dos profissionais de prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo

EDITAL Nº. 01/2019 – CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **Instituto dos Profissionais de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo – IPLD, CPNJ 28.747.965/0001-61**, com sede na Rua Dr. Carlos Vilhena, nº 118, 7º andar, Torre B, 75, Vila Guarani (Zona Sul), São Paulo, SP, CEP 04307-000, Brasil, Telefone +55 11 5013-3995, sito eletrônico www.ipld.com.br, **CONVOCA** por intermédio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por Rodrigo Fernandes, todos os associados, para Assembleia Geral Extraordinária, **que será realizada na sede, às 19h (dezenove horas) do dia 25 de fevereiro de 2019**, com a seguinte ordem do dia:

1. Prestação, a submissão à apreciação da Assembleia Geral para eventual aprovação, das contas da gestão 2017-2019 até a presente data;
2. Apresentação dos eleitos para o mandato 2019-2021 cujo processo eleitoral foi previsto pelo Edital nº 01/2018, e/ou eleição, tomada por escrutínio secreto ao teor do artigo 12 do Estatuto do IPLD, para o preenchimento dos cargos vagos para o referido mandato entre os presentes que se candidatarem ou mesmo para chapa completa no caso de eventual deserção no processo eleitoral anteriormente estabelecido;
3. Eleição, para o cumprimento do mandato 2017-2019, se por ventura vagarem cargos da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal até a Assembleia Geral Extraordinária convocada por meio do presente edital, incluindo-a, tomada por escrutínio secreto ao teor do artigo 12 do Estatuto do IPLD, dentre os presentes que desejarem se candidatar e/ou dentre os correspondentes cargos eleitos para o mandato seguinte, precedida de submissão à deliberação da referida Assembleia Geral, nos termos do artigo 48 do Estatuto do IPLD, do(s) eventual(is) pedido(s) de renúncia(s) que surgirem).
A Assembleia Geral instalar-se-á em Primeira Convocação às 19h (dezenove horas) com a presença da maioria absoluta dos associados e, em Segunda Convocação às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) do dia 25/02/2019 com qualquer número. Publique-se e afixe-se.

São Paulo, 7 de fevereiro de 2019.
ROBINSON FERNANDES
Presidente do IPLD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE
COMUNICADO PREGÃO Nº 101/2018 PROCESSO Nº 203.724/2018 e apenso

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECEPTOR/COLETOR RTK GNSS E ACESSÓRIOS (SOFTWARE, BASTÃO E SUPORTE PARA TABLETE). O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – SEMAE, por intermédio do Sr. Diretor Geral, torna público para conhecimento dos interessados que, devido a necessidade de análise e possíveis alterações no Termo de Referência, fica adiado o prazo "sine die" a sessão de entrega e abertura dos envelopes "Proposta Comercial e Habilitação", cuja data estava marcada para o dia 13 de fevereiro de 2019, às 14 horas.
Mogi das Cruzes, em 07 de fevereiro de 2019. GLAUCO LUIZ SILVA – Diretor Geral

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

CONVOCAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 16/2018
Processo Administrativo nº 18/10/33.172. Interessado: Secretaria Municipal de Cultura. **Assunto**: Concorrência nº 16/2018. **Objeto**: Execução de obras de revitalização do Centro de Convivência Cultural de Campinas. O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em virtude de solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura (fl. 2.162), comunica que **ALTEROU** as datas e horários para os procedimentos que seguem: **Entrega dos envelopes**: até 12/03/19 às 10h. **Sessão Pública de abertura: 12/03/19** às 10h. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0678, 2116-8518 e 2116-8401.
Comissão Permanente de Licitações
Campinas, 07 de fevereiro de 2019.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1095585-34.2015.8.26.0100 (USUC 1191)

A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Arnaldo de Oliveira, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Deputado Joaquim Libanio, nº 144, 21º Subdistrito Saúde, São Paulo SP, com área de 314,00 m², contribuinte nº 042.033.0004-5, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.
São Paulo, 05 de setembro de 2018.

CAIXA — MINISTÉRIO DA FAZENDA — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE VENDA

Edital de Leilão Público nº. 1002/2019 - CPA/BU – 1º Leilão
Edital de Leilão Público nº. 2002/2019 - CPA/BU – 2º Leilão

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, por meio da Gerência de Filial – Alienar Bens Móveis e Imóveis – Baurú/SP – GILIE/BU, torna público aos interessados que venderá, pelo maior preço, respeitado o preço mínimo de venda, constante do Anexo II do Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontram, os imóveis discriminado no Anexo II do Edital, na propriedade da CAIXA, recebidos em garantia nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 17/01/2019 a 05/02/2019 no primeiro leilão, e 06/02/2019 a 19/02/2019, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas no Estado de São Paulo, na GILIE/BU, Rua Gustavo Maciel, 7-33, 1º Andar - Centro, Baurú/SP, CEP 17010-180, no escritório do Leiloeiro Sr. RENATO FERREIRA DE ANDRADE, JUCESP 609, Rua Vitório nº 142 – Vila Prel – São Paulo SP - CEP: 05780-410, FONE (11) 5811-0730 www.lanceleiloes.com e www1.caixa.gov.br/simov/index.exp, desde a aba especial "Imóveis à Venda", "Concorrências e Leilões", "Estado de SP". Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para initiar-se das condições gerais e habilitar-se ao crédito, se for o caso, antes do prazo estipulado para realização do leilão. O 1º Leilão realizar-se-á no dia **05/02/2019, às 12:00h**, no **Hotel L'Hirondelle Flat Service**, sito à Rua 11 de Agosto nº 411 – Centro – Campinas/SP – CEP: 13.013-100, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato, e pela internet através do site www.lanceleiloes.com, outras informações no telefone 0800-726-0101. Os lotes remanescentes, não vendidos no 1º Leilão Público nº 1002/2019, serão ofertados no 2º Leilão Público nº 2002/2019 no dia **19/02/2019, às 12:00h**, no **Hotel L'Hirondelle Flat Service**, sito à Rua 11 de Agosto nº 411 – Centro – Campinas/SP – CEP: 13.013-100, na presença dos interessados ou seus procuradores que comparecerem ao ato, e pela internet através do site www.lanceleiloes.com, outras informações no telefone 0800-726-0101.

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 01/2019 (SRP)

Objeto: Registro de preços para Contratação de serviços de tradução e versão de texto, tradução simultânea e consecutiva e revisão de texto em língua estrangeira, compreendendo os materiais e equipamentos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. Total de itens licitados: 16. Retirada do Edital: a partir de 08/02/2019 de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 no endereço: SBN Quadra 02, Bloco L, Lote 06, 1° andar, Setor Bancário Norte – Brasília – DF e pelo site comprasgovernamentais.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 08/02/2019 às 08:00 no site comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 21/02/2019 às 10h30 no site comprasgovernamentais.gov.br.

Lucas Josijuan Abreu Bacurau
Pregoeiro

PREFEITURA DE PAULICÉIA

Extrato Licitação

Extrato de Edital de Pregão Presencial n° 003/2019 – RETIFICADO:

Objeto: A Prefeitura de Paulicéia, Estado de São Paulo, em cumprimento as Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02, torna público, que realizará Pregão Presencial por meio de Sistema de Registro de Preço, no dia **21 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**, na sala de Licitações, situada à Avenida Paulista, n° 1.649, Centro, visando a **aquisição futura e parcelada de pneus novos para os veículos pertencentes a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses.** Quaisquer esclarecimentos e informações serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Paulista, n° 1.649, ou através do telefone (18) 3876-1240.

Paulicéia/SP, 28 de janeiro de 2019 - Ermes da Silva Prefeito

---

Duratex S.A.

CNPJ. 97.837.181/0001-47 Companhia Aberta NIRE 35300154410

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 2 DE JANEIRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: em 2 de janeiro de 2019, às 17:30 horas, na Avenida Paulista, 1938, 5º andar, Sala 505, em São Paulo (SP). **MESA:** Alfredo Egydio Setubal e Salo Davi Seibel (Copresidentes) e Carlos Roberto Zanelato (Secretário). **QUORUM:** a totalidade dos membros efetivos, com manifestação por e-mail. **DELIBERAÇÕES TOMADAS:** os Conselheiros deliberaram, por unanimidade: (i) eleger **Diretora** GLIZIA MARIA DO PRADO, brasileira, solteira, psicóloga, RG-IIMG/MG-8.089.235, CPF 034.177.626-26, domiciliada na Avenida Paulista, 1938, piso terraço, em São Paulo (SP), em substituição a MARIA ANTONIETA PINTO RODRIGUES NAVEGUIRA, que deixou de exercer as suas funções em 31.12.2018; (ii) consignar em ata os votos de agradecimento por sua competência e comprometimento com que dirigiu a Diretoria de RH da Companhia; e (iii) que a Diretora, ora eleita para término do mandato anual vigente, atende as condições previstas de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e no Artigo 3º da Instrução CVM 367/02, conforme declaração arquivada na sede da Companhia, e será investida no cargo em 03.01.2019. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 2 de janeiro de 2019. (aa) Alfredo Egydio Setubal e Salo Davi Seibel - Copresidentes; Alfredo Egydio Arruda Villela Filho - Vice-Presidente; Francisco Amaury Olsen, Helio Seibel, Juliana Rozenbaum Munemori, Raul Calfat, Ricardo Egydio Setubal e Rodolfo Villela Marino - Conselheiros. Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo (SP), 2 de janeiro de 2019. (a) Carlos Roberto Zanelato - Secretário do Conselho de Administração. JUCESP sob nº 58.517/19-4, em 30.01.2019. (a) Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

ESTADO DO MARANHÃO
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 0013/2019 - CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227.755/2018 – EMSERH

OBJETO: Sistema de Registro de Preço - Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de formas farmaceuticas injetáveis (Grupo III), para atender as necessidades das unidades hospitalares administradas pela EMSERH.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
DATA DA ABERTURA: 20/02/2019 às 10h, horário no Brasília/DF
Local de Realização: Sistema Licitações-e **www.licitacoes-e.com.br**.
Edital e demais informações disponíveis em **www.emserh.ma.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**.
Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada na Av. Borborema, Qd -16, nº 25, bairro do Calhau, São Luís/MA, no horário de 08h às 12h e das 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, pelos e-mails **csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **sterffanny.veras@emserh.ma.gov.br** ou pelo **Telefone (98) 3235-7333**.

São Luís (MA), 05 de fevereiro de 2019.
STERFFANNY ANDRÔMEDA MIRANDA VERAS
Agente de Licitação da EMSERH

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, através do Departamento de Materiais, situado na Avenida Rebouças nº 381, Jardim Paulista, São Paulo – SP, torna público a abertura dos processos de **COMPRA PRIVADA,** cujos detalhes estão disponíveis no site da FFM (www.ffm.br), e que será regido pelo seu **Regulamento de Compras:** Tipo **MENOR PREÇO: FFM 071-19-00-CP** – Objeto – Fornecimento de "ATIVOS DE INFORMÁTICA" **FFM 097-19-00-CP** – Objeto – Fornecimento de "APARELHO ULTRASSOM DIGITAL PORTÁTIL PARA O CAM DO HCFMUSP" **FFM 109-19-00-CP** – Objeto – Prestação de serviço de "SUBSTITUIÇÃO DE CARPETE EXISTENTE POR PISO VINÍLICO LVT NO ANDAR TÉRREO DO INSTITUTO DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO" **FFM 114-19-00-CP** – Objeto – Prestação de serviço de "MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA VERTICA DATABASE"

ADJUDICAÇÃO

COMPRA PRIVADA **FFM 201-18-00-CP** (RC 27.344)
Foi vencedora a empresa G. FRIO COMERCIAL DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.588.609/0001-87
COMPRA PRIVADA **FFM 274-18-00-CP** (RC 27.380)
Foi vencedora a empresa PRAECEPTOR – LICEU PREPARATORIO LTDA, CNPJ nº 23.008.125/0001-63
COMPRA PRIVADA **FFM 520-18-00-CP** (RC 28.328)
Foi vencedora a empresa HERDADE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS EIRELI, CNPJ nº 02.977.256/0001-89
COMPRA PRIVADA **FFM 690-18-00-CP** (RC 28.228)
Foi vencedora a empresa CONSTRUTORA DHN OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 73.178.246/0001-21
COMPRA PRIVADA **FFM 764-18-00-CP** (RC 28.580/28.919)
Foi vencedora dos LOTES 01 E 02 a empresa ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.274.988/0002-19. Foi vencedora do LOTE 03 a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98
COMPRA PRIVADA **FFM 769-18-00-CP** (RC 28.592)
Foi vencedora a empresa DELI JOSÉ RIBEIRO 05466964871, CNPJ nº 30.836.377/0001-46
COMPRA PRIVADA **FFM 781-18-00-CP** (RC 28.600)
Foi vencedora do lote 01 a empresa CAMPANA E ZAGO LTDA, CNPJ nº 01.144.600/0001-96
Foi vencedora do lote 02 a empresa RD INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 27.343.163/0001-23
COMPRA PRIVADA **FFM 821-18-00-CP** (RC 28.632)
Foi vencedora a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98
COMPRA PRIVADA **FFM 827-18-00-CP** (RC 28.689)
Foi vencedora a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98
COMPRA PRIVADA **FFM 836-18-00-CP** (RC 28.716)
Foi vencedora a empresa MIKA COMERCIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI, CNPJ nº 00.978.364/0001-40

CANCELAMENTO DE PROCESSO

A FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA, comunica o **CANCELAMENTO** dos PROCESSOS DE COMPRA: **FFM 835-18-00-CP** – Prestação de serviço de "PROSPECÇÃO COMERCIAL DE DISTRIBUIÇÃO DE RADIOFÁRMACO 18F-FDG", por alteração de escopo. **FFM 400-18-00-CP** – Prestação de serviço de "PREPARAÇÃO DE LÂMINAS PARA ANÁLISE CIENFICA", por alteração de escopo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2.019

Objeto: Aquisição de 210 metros lineares de guia de concreto medindo 0,30 X 0,15 X 1,00m, 25.900 unidades de lajota de concreto sextavada 25 X 25 X 6cm, 120 unidades de piso tátil de alerta em placa cimentícia 20 x 20 x 2 cm e 1.600 unidades de piso tátil direcional em placa cimentícia 20 x 20 x 2 cm para serem utilizadas na reforma da "Praça dos Pioneiros", de acordo com relação anexa.
ABERTURA: 07 DE FEVEREIRO DE 2.019.
ENCERRAMENTO: 20 de FEVEREIRO de 2.019 às 08:00hs.
Maiores informações sobre o processamento da presente Licitação serão prestadas, pessoalmente, na Prefeitura Municipal, sendo acertas consultas pelo telefone (18) 3279-8010, no horário comercial, de Segunda à Sexta-feira, ou site www.regentefeijo.sp.gov.br

Regente Feijó, 07 de fevereiro de 2.019
MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL JUIZ(A) DE DIREITO MILENA DE BARROS FERREIRA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL CECILIA HARUE AOKI EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 0037/2019 Processo 1008181-11.2016.8.26.0196 - Procedimento Comum - Cartão de Crédito - Banco Bradesco Cartões S.a. - Belocal Industria de Calçados Ltda - Epp - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS: PROCESSO Nº 1008181-11.2016.8.26.0196. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Franca, Estado de São Paulo, Dr(a). Milena de Barros Ferreira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BELOCAL INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA - EPP, CNPJ 08.654.623/0001-90, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Banco Bradesco Cartões S.a., alegando em síntese: As partes firmaram entre si proposta de solicitação de cartão de crédito/compra (contrato n.º 4445430500442707, da bandeira VISA, do produto BNDES VISA DISTRIBUIÇÃO), pelo qual o demandado comprometeu-se a, mensalmente, saldar a respectiva fatura na data de sua escolha, seja pela integralidade, seja pelo pagamento mínimo, o que melhor lhe conveniasse. Não obstante ajuste, as operações efetuadas pelo demandado e devidamente autorizadas pelo demandante, nos termos do contrato (ou termo) pactuado, deixou aquele de quitar as faturas nos respectivos vencimentos. Com base nas informações extraídas dos extratos em questão - que instruem o presente feito - denota-se que, somados, os lançamentos indicam como devedor a importância de R$ 105.526,85 (valor da última fatura), incluindo-se, neste valor as compras (e/ou saques em dinheiro, se houveram), multa, e atualização, até a data desta última fatura (15/12/2011). Diante da situação de inadimplência, adotou-se a conduta de contabilizar, a fim de pudesse liquidar o débito sem a necessidade de intervenção judicial, pela via consensual. Ocorre que, mantida a situação de inadimplemento contratual, em que pese os esforços da demandante, não restou outra alternativa senão a submeter a lide ao crivo do Poder Judiciário. Em que pese o ajuizamento, o requerente disponibiliza ainda, para uma eventual composição amigável, os TELEFONES (0xx11) 4433-6802 / 4433-6802 (ou o tronco citado no rodapé). Nesta oportunidade poderá ser concedido desconto especial para pagamento a vista, ou ainda, um bom desconto conjugado com parcelamento, sempre quando possível. II - DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS - (a) Da modalidade de contrato Não resta dúvida de que a hipótese versada nestes autos é tida como verdadeiro contrato de empréstimo, na modalidade onerosa, ao passo que as partes contrataram obrigações mútuas que deveriam ser honradas nos termos, condições e prazos fixados, em respeito ao princípio do pacta sunt servanda. Para a doutrina, tem-se o contrato que enseja a emissão do cartão de crédito/compra como um negócio jurídico com várias facetas. Integrado por vários contratos que se desdobram entre os componentes do negócio, unifica-se pela finalidade proposta, permitir que o consumidor adquira de imediato, em determinados estabelecimentos comerciais ou de serviços, os bens e serviços de que necessita (para pagamento futuro) (BULGARELLI, Waldeko (grifo nosso). A regulamentação dos cartões de crédito. Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro, n.º 19, 1995). Com efeito, ao descumprir com as obrigações assumidas - deixando em aberto a importância de R$ 105.526,85 (na data da última fatura (15/12/2011)) afrontou-se, sobremaneira, as disposições contratuais e os princípios que norteiam os negócios jurídicos, quais sejam: boa-fé e probidade. Por tais princípios, na lição da doutrina, os contratantes devem agir com honradez, lealdade, honestidade e confiança recíproca, seja quando da formação, execução e extinção do contrato. Isto, contudo, não foi o que se verificou. Da leitura dos fatos, denota-se que o mesmo para obtenção de vantagem em detrimento do direito inerente à instituição financeira, na medida em que teve liberada determinada quantia, sem, porém, saldá-la. Nesta modalidade de contrato, a confiança é o alicerce, pois pressupõe o adiantamento de determinada quantia (com a liberação de recursos para aquisição de produtos ou serviços com o cartão de crédito/compra, ou ainda, em espécie nos ATMs), enquanto o pagamento a favor da instituição operante-se-á tão somente, no futuro, quando da emissão da fatura. Com efeito, configurado o inadimplemento, incide, à espécie, a regra do art. 394 do CC, impondo ao demandado a quitação da dívida com os encargos contratuais e legais. Art. 394 Considera-se em mora o devedor que não efetuar o pagamento e o credor que não quiser recebê-lo no tempo, lugar e forma que a lei ou a convenção estabelecer. DA MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - No litígio em tela, o demandado deve suportar, a partir da última fatura e durante o ajuizamento, além do valor principal, devidamente corrigido (INPC), com a incidência de juros de mora de um por cento (1%) ao mês, multa de dois por cento (2%), com o pagamento das custas processuais e

- honorários advocatícios, no percentual de dez por cento (10%), tudo nos termos do contrato. Art. 395. Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado. A esse respeito, já se pronunciou o E. Superior Tribunal de Justiça, no sentido de que a correção incide a partir do vencimento da dívida, como se denota dos seguintes precedentes: Resp. n º 284.547/RJ, 3ª Turma, DJ de 23.06.2001; AgReg no Ag n. º 193.239/RJ, 4ª Turma, Rel. Min. Barros Monteiro, DJ de 12.08.2003. Vale lembrar, por oportuno, que a matéria está Sumulada, inclusive, regulada pela súmula 43, daquele E. Superior Tribunal: incide correção monetária sobre dívida por ato ilícito a partir da data do efetivo prejuízo. DOS EXTRATOS DO CARTÃO - Hoje, unissono tanto na doutrina quanto na jurisprudência dos Tribunais, inclusive no âmbito do E. Superior Tribunal de Justiça, a possibilidade do manejo de ação de conhecimento (cobrança) ou especial (monitória) lastreada em extratos de operações de crédito, desde que corroborada a evolução do débito. REsp 469005 / MG RECURSO ESPECIAL 2002/0123635-5 Relator(a) Ministra NANCY ANDRIGHI (1116) Órgão Julgador T3 - TERCEIRA TURMA Data do Julgamento 06/06/2003 Data da Publicação/Fonte DJ 30/06/2003 p. 242 Ementa: Processo civil. Recurso especial. Embargos à ação monitória.

- Condições da ação. Cobrança de cartão de crédito. Título hábil ao ajuizamento de ação monitória. Necessidade de colação de demonstrativos da existência e da evolução do débito. - O contrato de cartão de crédito constitui documento hábil ao ajuizamento da ação monitória, desde que o autor colacione ao contrato firmado tanto os extratos que comprovem a realização de débitos pelo titular do cartão, como os demonstrativos dos encargos e critérios utilizados para o cálculo da evolução do débito. - Recurso especial a que não se conhece. Destarte, se há prova contundente da utilização do cartão, mediante apresentação dos extratos representativos das operações

- autorizadas, lícita a propositura da presente ação, a fim de ver reconhecido o crédito da ora demandante, ainda que ausente o contrato. DOS PEDIDOS - Pelo exposto, pede a demandante que este douto juízo se digne a julgar TOTALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, para declarar rescindido o contrato de empréstimo pactuado, pelo inadimplemento do demandado, bem como condená-lo ao pagamento da quantia de R$ 208.320,43 (atualizado até o dia da data desta inicial - infra citada), nos termos da planilha de demonstrativo de débito acostada (na qual foi demonstrada a atualização da última fatura), reconhecendo-se a aplicação de multa de dois por cento (2%) ja aplicada nos extratos, juros de um por cento (1%) ao mês e correção monetária, segundo índices oficiais (INPC). DOS REQUERIMENTOS Requer, ainda, que: - seja o réu citado, via carta, no endereço fornecido no preâmbulo, para que, no prazo legal, requeiro(m), apresente resposta, sob pena de, não fazendo, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial. DAS PROVAS - Demonstrará a verdade dos fatos por todos os meios de prova admitidos em direito, sem exclusão de qualquer uma. DO VALOR DA CAUSA -Atribui-se à causa o valor de R$ 208.320,43. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Rádio e Televisão Record S/A.
CNPJ/MF nº 60.628.369/0001-75 - NIRE 35.300.011.767

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 14.01.2019

Data, Hora e Local: 14.01.2019, às 15 horas, em sua sede social, Rua Vitorino Carmilo, nº 448, Barra Funda, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Luiz Cláudio da Silva Costa; Secretário: Wellington Marcelo Cardoso. **Deliberações Aprovadas:** Em função da renúncia do Sr. **Douglas Tavolaro de Oliveira** do cargo de Diretor Vice Presidente de Jornalismo, notificada a companhia na data de hoje, modifica-se o quadro diretivo para eleger o Sr. **Antonio Luiz Fernandes Guerreiro**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 21.435.953-SSP-SP, CPF/MF nº 134.083.128-77, que passará a ocupar o referido cargo e tomará posse no lugar do renunciante, a fim de bem exercer as atribuições estatutárias no interesse da companhia. Assim, o quadro diretivo da companhia, válido até o registro na JUCESP da ata de AGO de 2019, passa a ser o seguinte: • *Chief Executive Officer* – **Ceo: Marcus Vinicius da Silva Vieira**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 52.699.048-X SSP/SP e CPF/MF nº 817.144.597-72; • **Diretor Presidente: Luiz Cláudio da Silva Costa**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 35.161.817-X SSP/SP e CPF/MF nº 959.488.997-72; • **Diretor Vice Presidente Executivo: Vago**; • **Diretor Vice Presidente Administrativo: Wellington Marcelo Cardoso**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 17.706.608-3 e CPF nº 114.831.706-29; • **Diretor Vice Presidente Artístico: Marcelo da Silva**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 05.909.581-0 DETRAN/RJ e CPF/MF nº 756.361.747-72; • **Diretor Vice Presidente de Jornalismo: Antonio Luiz Fernandes Guerreiro**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 21.435.953-SSP-SP, CPF/MF nº 134.083.128-77; • **Diretor Superintendente: Vago**; • **Diretor: Delmar Andrade Macedo**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 02.703.596-3 IFP/RJ e CPF/MF nº 320.906.687-68, com endereço em Barueri/SP; • **Diretor Jornalista: Ricardo Boechat**, brasileiro, casado, jornalista, RG nº 7.617.386-6 SSP/MG e CPF/MF nº 603.498.756-34; • **Diretor: Vago**, e; **Diretor: Vago.**, todos com endereço em São Paulo/SP, exceto o Indicado. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 14.01.2019. Acionistas: Edir Macedo Bezerra e Ester Eunice Rangel Bezerra Lambos; pp. Eliane Aparecida Leme Oliveira; Diretores: Luiz Cláudio da Silva Costa e Wellington Marcelo Cardoso. São Paulo, 14.01.2019. Luiz Cláudio da Silva Costa - Presidente da Mesa, Wellington Marcelo Cardoso - Secretário. JUCESP 57.671/19-9 em 29/01/2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.252/2012, de 06 de junho de 2012, publicada na Seção III do Diário Oficial da União – Edição nº 144 de 26/07/2012, torna pública a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Objetos:

PE S 038/2019 – Locação de equipamentos de iluminação, sonorização e audiovisual para diversas Unidades. Abertura: 19/02/2019 às 10h30.

PE S 040/2019 – Serviços de impressão de peças gráficas em sistema *offset*. Abertura: 20/02/2019 às 10h30.

PE S 041/2019 – Serviços de impressão de peças gráficas em sistema digital. Abertura: 18/02/2019 às 10h30.

A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico **sescsp.org.br** mediante breve inscrição para obtenção de senha de acesso.

ESTADO DO MARANHÃO
**EMP